



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA

ASSUNTO: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ANTENOR BRAGA DO COMÉRCIO – GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR

GEORGE ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições do Regimento interno desta Casa, promove a presente **INDICAÇÃO do senhor Geraldo de Almeida Junior para ser homenageado com a Medalha de Honra ao Mérito ANTENOR BRAGA – Referente à área do Comércio**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição a comunidade.

O senhor Geraldo é um comerciante de grande destaque, cuja trajetória é marcada por dedicação, trabalho ético e compromisso com a comunidade do Bairro Araçás. Ao longo dos anos, sua atuação à frente do tradicional Bar do Junior não só impulsionou o setor comercial de sua região, mas também gerou empregos, fomentou a economia local e contribuiu para diversas iniciativas sociais.

Considerando a importância de reconhecer e homenagear aqueles que, por meio do esforço e dedicação, contribuem significativamente para o progresso de nossa cidade, esta honraria se faz mais do que justa e merecida.

Esta Casa Legislativa, ao reconhecer e enaltecer sua atuação, presta justa homenagem ao senhor Geral de Almeida Junior, reiterando o orgulho do ser humano que é este destacado empresário de nossa cidade.

Vila Velha – ES, 05 de fevereiro de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES em 05/02/2025 17:53

Checksum: A06A992A0EB38FDC48A7C4C6836EB1E5FE467792A611EAAAE7C1B39CB58CE0CF



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.